PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV

Terceiro Quadrimentre de 2023

29/01/2024

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, até dezembro de 2023 da **Secretaria Municipal de Juventude - SEJUV**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

Até o 3º quadrimestre de 2023 houve o repasse de recursos da PMP para pagamento das despesas desta Secretaria no valor de R$ 6.464.136,49 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

RECEITAS	
Recuros - PMP	R$ 6.464.136,49
TOTAL	**R$ 6.464.136,49**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pela SEJUV, até o 3º Quadrimestre foram no valor de R$ 7.309.829,52 (sete milhões e trezentos e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme evidenciado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
SEC. MUN. DA JUVENTUDE	R$ 7.309.829,52	R$ 7.309.829,52	R$ 6.765.678,85
TOTAL	**R$ 7.309.829,52**	**R$ 7.309.829,52**	**R$ 6.765.678,85**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - até dezembro de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão da **Secretaria Municipal de Juventude** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município**Decreto nº 767/2018**